



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

X

Lei Nº 891 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Dispõe sobre autorização Legislativa para alienar Trator D-4 (DMEER) e Brasília (Gabinete).

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar sob concorrência pública o trator D-4 e a Brasília de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta (10.12.80).

Jurimar Pereira de Macedo
Prefeito Municipal

Azor Nunes de Melo
Secretário